
REUNIÃO DA JUNTA DE FREGUESIA QUADRIÉNIO 2017-2021

ATA N.º 06/2020

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte pelas quinze horas, reuniu-se na sede a Junta de Freguesia em Vialonga, o Executivo da mesma na presença de todos os seus membros à exceção do Vogal Sr. António Mateus que justificou a sua falta por motivos particulares, tendo sido presente o seguinte.

Foi lida e aprovada por unanimidade a ata n.º. 5 da reunião do dia quatro do corrente mês de Março.

Foi lida a correspondência e várias outras documentação a qual depois de analisada teve o despacho conveniente.

A Junta aprovou por unanimidade o despacho do Sr. Presidente relativo às medidas aprovadas no âmbito do COVID-19, nomeadamente:

1. O encerramento ao público dos serviços de atendimento presencial no edifício sede da Junta de Freguesia;
2. O encerramento ao público do cemitério;
3. As trabalhadoras e os trabalhadores adstritos aos serviços e equipamentos da Junta de Freguesia mantêm o cumprimento dos deveres de assiduidade e de pontualidade, nos termos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, sem prejuízo do que venha a ser determinado pelas autoridades nacionais e locais de saúde pública;
4. Fica salvaguardado o atendimento telefónico e por meios electrónicos e digitais no edifício sede da Junta.

Mais ficou deliberado que o presente despacho entra imediatamente em vigor.

A Junta aprovou igualmente por unanimidade que quer o pessoal do serviço exterior quer o pessoal administrativo passam a trabalhar em regime de 50% - 50% indo a Junta organizar meios para funcionamento em teletrabalho em caso de necessidade.

A Junta aprovou por unanimidade a 3ª. Alteração ao Orçamento de Despesa do ano de 2020 a qual importa em 10.000,00 €.

Tendo em consideração as dificuldades financeiras que algumas famílias estão a viver devido a situações causadas pelo Covid-19, a Junta deliberou também por unanimidade autorizar o pagamento antecipado do subsídio de férias caso este venha a ser requerido pelos trabalhadores.

Verificando-se a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada (pintura de passadeiras para peões) por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia uma vez que não existem trabalhadores disponíveis do mapa de pessoal da Junta de Freguesia, nem que detenham as competências técnicas que os habilitem a executar os trabalhos em questão, a Junta deliberou por unanimidade, autorizar, ao abrigo do artigo 128.º e do artigo 129.º, conjugados com o n.º 1 do artigo 290.º-A, todos do Código dos Contratos Públicos e ao abrigo dos n.º 1 e n.º 5, do artigo 61.º, da LOE 2018, aprovada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de Dezembro, a contratação externa para a realização da empreitada de “aquisição de serviços de pintura de passadeiras para peões”, pelos fundamentos e demonstração de impossibilidade supra invocados e adjudicar a SIPFA – Sinalização e Pintura, Lda, pelo valor de 6.984,00€ (seis mil novecentos e oitenta e quatro euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o total de 7.403,04€ (sete mil, quatrocentos e três euros e quatro cêntimos).

O Sr. Presidente informou os presentes que foi dado início, em colaboração com a Câmara Municipal, à desinfecção dos passeios e outros espaços públicos na Freguesia tendo em conta as medidas de combate ao COVID-19.

A Junta ratificou a decisão do Sr. Presidente de encerrar o Mercado de Levante tendo em conta a deliberação da Câmara Municipal para os mercados municipais.

Sabendo das dificuldades que o comércio local está a passar devido às medidas de encerramento de comércio não considerado essencial, o Executivo decidiu suspender a cobrança de taxas e ocupação de via pública nos meses em que durar o período de Emergência Nacional, para aprovação da isenção das mesmas durante estes meses, em sede de Assembleia de Freguesia.

O Sr. Presidente informou os restantes membros que irá requerer junto da Segurança Social a passagem à reforma e que quando essa mesma reforma estiver aprovada passará a exercer as suas funções em regime de meio tempo.

A Junta, tendo em consideração o estado de emergência que se vive no país devido ao COVID-19, deliberou por unanimidade suspender todas as actividades culturais da Junta até ao próximo dia 30 de Junho.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião cerca das dezasseis horas, sendo a ata assinada, depois de lida em voz alta, pelos membros presentes:

O PRESIDENTE: _____

A SECRETÁRIA: _____

O 1º. VOGAL: _____

O 2º. VOGAL: _____